



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1370, DE 21 DE MAIO DE 2025

Concede Medalha de Mérito Tabirense Pedro Pires Ferreira, "Classe ouro" ao Sr. Marcos Antônio da Silva e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Tabirense Pedro Pires Ferreira, classe ouro, ao Sr. Marcos Antônio da Silva.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenageá-lo pelos relevantes serviços prestados, iniciando com comercialização com galinhas na feira de Tabira, despertando para o empreendedorismo, atuando no comércio até os dias atuais. Sua vida política teve início no ano de 2005 com seu primeiro de três mandatos de vereador. Hoje Marcos desempenha o seu segundo mandato de vice-prefeito, além de atuar na condução da Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 3º - A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 21 de maio de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume.

TABIRA

21/05/2025

Wilma Lúcia Marques Brito Severo

Directora de Administração
Mat. 60.883-6

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO ERALDO COSTA ALVES

